



NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 15.372.706/0001-51



PROTOCOLO DE ENTREGA

RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 2021.2810- 001/SECULT

DIA 23 FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO D EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

RECEBIDO EM 04 / 02 2022 AS 9.35 Hs

POR Ana Adulio Martins

EMPRESA: NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LOURENÇO DA COSTA Nº 307 – LAGOINHA/HORIZONTE -CE

CNPJ: 15.732.706/0001-51

FONE: 3336-0026

CONTATO: RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA

ASSINATURA: Ramon

E-MAIL: nascenteltda@yahoo.com



NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 15.872.706/0001-51



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

RECURSO ADMINISTRATIVO

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 2021.2810- 001/SECULT**

**NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, já
devidamente identificada nos autos do processo licitatório em
epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria,
tempestivamente, com base no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93
interpor:**

**RECURSO ADMINISTRATIVO POR
DESCLASIFICAÇÃO RECORRENTE NA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ORIUNDA DA
SECRETARIA CULTURA, DESP. LAZER DO MUNICÍPIO DE
LIMOEIRO DO NORTE/CE,**

I - DOS FATOS

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO D EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou documentação e proposta almejando ser contratada.

Sucede que, depois de ter sido apresentada a documentação no pleito, foi considerada DESCLAFICAÇÃO com base [...] por não atender as exigências do edital, qual seja: item 4.9.1 (contiver vfcios ou ilegalidade, for omissa ou apresentar irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



vejam os:

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE PREGÕES E LICITAÇÕES

INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
1563
Fls.
Página
A
Rubrica

02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº:
63.551.378/0001-01:

PREÇO GLOBAL	R\$ 201.963,50 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
--------------	---

03. CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº:
22.575.652/0001-97:

PREÇO GLOBAL	R\$ 210.603,99 (duzentos e dez mil, seiscentos e três reais e noventa e nove centavos).
--------------	---

Após a análise das propostas das empresas habilitadas, foram declaradas **empresas desclassificadas** e seus respectivos motivos:

01. NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 15.372.706/0001-51, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: item 4.9.1 (contiver vícios ou ilegalidade, for omissa ou apresentar irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento), a **empresa apresentou planilha orçamentária com BDI em cada preço unitário, contudo, apresentou o BDI novamente no orçamento final**, ocasião em que foi constatado a duplicidade do cálculo. Ademais, a empresa apresentou planilha orçamentária com o valor unitário (BDI embutido) dos itens diferente do valor unitário na planilha de composição dos custos.

02. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 27.135.164/0001-82, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: item 4.9.1 (contiver vícios ou ilegalidade, for omissa ou apresentar irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento), a **empresa apresentou planilha orçamentária com BDI em cada preço unitário, contudo, apresentou o BDI novamente no orçamento final**, ocasião em que foi constatado a duplicidade do cálculo. Ademais, a empresa apresentou planilha

Rua Coronel Antônio Jonquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

Almeida



PÚBLICAÇÃO

Diário Oficial

de Limoeiro do Norte-CE DOM

do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VI - Nº 1.158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AVISO

IS,
(IN)

ÇÕES

ÃO

INANCEIROS E
PATRIMONIAIS
PUBLICAR O EX-
DE LICITAÇÃO
REFERENTE A
ÇÕES DO MUNI-
PENDENCIAS
OS, REGULARI-
VÉS DA SECRE-
E GESTÃO DE
AIS DO MUNICI-
EMPRESA P V B
, COM O VALOR
S E CINQUENTA
401.2.085 - GE-
MENTO DE DES-
- PESSOA JURÍ-
MENTO LEGAL
E 21 DE JUNHO
CLARAÇÃO DE
A PELO SECRE-
S E GESTÃO DE
AIS - SR. ANTO-
DE FEVEREIRO

ÃO

E GOVERNO DO
LMAR SANTIA-
MIDO DO PRO-
03/SEGOV, QUE
E SERVIÇOS DE
NDO DE BUSCA
ERAL DO BRA-
MENTAL JUNTO
TERNO DO MU-
DE EMPRESA P
0001-05, COM O
CENTOS E CIN-
04 122 040 2.006
ELEMENTO DE

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 2021.2810-001/SECULT

AVISO: O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o resultado do julgamento da análise das propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS - Nº 2021.2810-001/SECULT, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL. Empresas classificadas: 01. Mv2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.284.700/0001-28, preço global: R\$ 175.614,25 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). 02. ELECTROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 63.551.378/0001-01, preço global: R\$ 201.963,50 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). 03. CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº: 22.575.652/0001-97, preço global: R\$ 210.603,99 (duzentos e dez mil, seiscentos e três reais e noventa e nove centavos). Empresas desclassificadas e seus respectivos motivos: 01. **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 15.372.706/0001-51, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: item 4.9.1. 02. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 27.135.164/0001-82, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: item 4.9.1. Sagrando-se vencedora a empresa Mv2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.284.700/0001-28, proposta com o valor global de R\$ 175.614,25 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará ou e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br. Este aviso será publicado no site www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios). Limoeiro do Norte-CE, 17 de fevereiro de 2022. Paulo Victor Farias Pinheiro.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20228008
ORIGEM: PREGÃO Nº 10110002/2021PP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS DO SAAE DE LIMOEIRO



Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, tendo em vista que o prazo processual de 5 (cinco) dias úteis de que dispõe a participante para opor defesa, permanecendo, portanto, íntegro, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", e parágrafo primeiro, c/c artigo 110, ambos da Lei Federal 8.666.

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

Sobre a decisão em comento, argumenta-se para sua reforma conforme dissertaremos a seguir:

Segundo a ata de análise e julgamento das Propostas de Preços [...] *INABILITADA (...)* a empresa apresentou planilha orçamentária com BDI em cada preço unitário, contudo, apresentou o BDI novamente no orçamento final, ocasião em que foi constatado a duplicidade do cálculo. Ademais, a empresa apresentou planilha orçamentária com o valor unitário (BDI embutido) dos itens diferente do valor unitário na planilha de composição dos custos,, descumprindo os itens 4.9.1 do Edital [...];

O Edital no tocante a proposta de preços 4.9.1 menciona:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:
4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
b) Valor orçado pela Administração.
4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000 | Limoeiro do Norte – Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72



Tal desclassificação remete-se a um equívoco na análise das propostas apresentadas já que foi entregue a prosta devidamente conforme o edital, vejamos:

PROPOTA DE PREÇOS RECORRETE:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		REVITALIZAÇÃO CVT TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE		DATA: 26/11/2021		BDI: 25,00%	
LOCAL:		RUA CÔNEGO BESSA, 2361- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE		VERSÃO		HORA RES. RESP.	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO 63,85% 47,78% 06/2021	
				SINAPI		2021/04 COM DESONERAÇÃO 63,85% 47,78% 05/2021	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		6,00% 6,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						15.029,85
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	136,31	817,86
1.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	240,09	9,51	2.283,78
1.3	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	240,09	22,00	5.283,95
1.4	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	24,81	42,29	1.048,97
1.5	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CIAZULEJOS	SEINFRA	M2	109,24	39,66	4.332,46
1.6	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M	55,18	1,80	102,08
1.7	C3042	RETIRADA DE RALO SECO OU SIFONADO	SEINFRA	M	2,00	9,30	18,75
1.8	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	103,70	3,50	362,95
1.9	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	SEINFRA	M	10,00	9,38	93,80
1.10	97663	REMOÇÃO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	UN	6,00	8,41	50,46
1.11	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	93,30	5,60	522,49
1.12	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,16	47,59	102,79
2	COBERTURA						65.545,53
2.1	RESTAURAÇÃO DA COBERTA						65.534,97
2.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	480,18	79,48	38.164,71
2.1.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	480,18	57,60	27.370,26
2.2	LAJE PARA FÓRRO						3.030,58
2.2.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3,5 m - SOBRECARGA 100G/M² - E = 8CM	SEINFRA	M2	23,18	91,90	2.129,79
2.2.2	00025865	IMPERMEABILIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352)	SINAPI	M2	23,18	38,03	880,77
3	PISOS						48.268,54
3.1	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF. 06/2014	SINAPI	M2	100,18	105,40	10.558,97
3.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	100,18	21,88	2.191,94
3.3	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF. 06/2014	SINAPI	M	55,18	5,60	308,01
3.4	00039636	CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	SINAPI	M2	33,50	134,81	4.516,14
3.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (800 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	100,18	7,09	710,28
4	ALVENARIA E DIVISÓRIOS						49.769,23
4.1	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	19,78	403,33	7.508,47
4.2	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	5,77	351,88	2.030,35
4.3	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 06/2014	SINAPI	M2	19,80	60,23	1.182,44
5	REVESTIMENTO						15.905,73
5.1	REVESTIMENTO DE PAREDES						15.905,73
5.1.1	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	SINAPI	M2	70,00	16,30	1.127,00
5.1.2	00039636	CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	SINAPI	M2	70,20	134,81	9.483,64
5.1.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (800 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,67	102,25	273,01
5.1.4	C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	33,86	141,76	4.783,05



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		REVITALIZAÇÃO CVT TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE			DATA: 26/11/2021		BDI: 25,00%
LOCAL:		RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE			FONTE:	VERSÃO:	HDA: MES: REF:
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 06/2021
					BRAPPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 06/2021
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 8,00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	36,53	7,09	258,00
6 PINTURA							4.968,05
6.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	203,40	10,05	2.108,24
6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	203,40	12,58	2.559,77
6.3	C1290	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	8,40	16,66	156,74
6.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	2,48	33,89	84,30
7 ESQUADRIAS E FERRAGENS							7.389,83
7.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/CESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	4,70	109,90	461,58
7.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	7,90	472,75	3.734,73
7.3	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVO VIDRO	SEINFRA	M2	0,96	378,45	303,31
7.4	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	62,14	372,84
7.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	103,78	207,56
7.6	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	2,48	327,50	812,45
7.7	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	4,70	342,18	1.471,16
8 RESTAURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS							5.981,56
8.1 ILUMINAÇÃO, CABOS E ELETRODUTOS							5.051,86
8.1.1	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	156,00	15,05	2.347,80
8.1.2	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	SEINFRA	M	100,00	7,34	734,00
8.1.3	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	SEINFRA	M	98,00	6,19	600,43
8.1.4	C1372	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	SEINFRA	M	73,00	9,55	697,15
8.1.5	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	86,00	13,63	1.172,18
9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							7.113,84
9.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES							412,99
9.1.1	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	7,00	6,25	47,25
9.1.2	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	8,70	60,90
9.1.3	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	SEINFRA	M	28,00	2,76	77,28
9.1.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	25,06	100,20
9.1.5	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	18,26	109,56
9.1.6	89495	RALG SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	8,50	17,00
9.2 LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS							6.698,37
9.2.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	426,48	1.705,96
9.2.2	C4835	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	922,84	1.845,68
9.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	8,00	349,75	2.098,50
9.2.4	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	3,20	203,01	649,63
9.2.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	27,81	166,86
9.2.6	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	40,33	80,62



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBRA:	REVITALIZAÇÃO CVT TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-GE		DATA:	26/11/2021	
		LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE		BDI:	25,00%	
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		FONTES:	SEINFRA 927.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 SINAPI 2021/04 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.2.7	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	38,03	152,12
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						13.530,37
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	988,89	9,80	9.671,52
10.2	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	610,54	610,54
10.3	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	2,16	355,69	768,29
10.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	23,10	107,36	2.480,02
						VALOR BDI TOTAL:	33.418,61
						VALOR ORÇAMENTO:	133.659,27
						VALOR TOTAL:	167.077,88

Cento e Sessenta e Sete Mil Setenta e Sete reais e Oitenta e Oito centavos

Conforme e possível verificar o B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas) esta incluídos nos preços unitarios, e um modo usado pela empresa de cria seu orçamento, assim temos a certeza que os preços unitarios e total estão batendo com os da planilha do edital do municipio.

Como e possível observar no final do orçamento existem tres somas conforme vamos desmostra.

Valor BDI total : 33.418,61

Valor do orçamento: 133.659,27

Valor total: 167.077,88

Como vimos o B.D.I não foi apresentado em duplicidade e sim acrescentado nos preços unitarios, não modificado o preço global apresentado, não ha motivos legal para a desclaficação da proposta.

Na verdade, qualquer duvidas poderia ter sido prontamente sanado com a tealização de uma simples diligência consultiva, que não teria como intuito juntar novo documento que deveria constar originalmente ou proposta, mas apenas esclarecer à Doua Comissão.



NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 15.372.706/0001-51



Nobre Comissão, não há como se desclassificar a empresa que ofertou a melhor proposta para a prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE unicamente por conta desse fato, tendo em vista que é facilmente verificável a sua boa-fé e o seu atendimento às exigências do edital, existindo inclusive disposição editalícia que autoriza expressamente a Comissão de Licitação a realizar diligências para esclarecer qualquer informação confida nas propostas das licitantes.

Dessa forma, com a devida vênia, não há como se aceitar a desclassificação da empresa por este motivo, posto que tal entendimento é excessivamente formalista e ignora por vantajosidade que o certame licitatório deve representar para a Administração

Assim, uma vez constatada a qualquer duvidas de soma, poderia o Ilustre Julgador solicitar diligência simples à empresa no intuito de esclarecer ou até corrigir a informação. Vejamos o dispositivo da Lei 8.666/93 que trata do assunto

Art. 43. S 3a É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Entretanto, não foi o que ocorreu no caso em tablado, no qual decidiu-se pela desclassificação da proposta mais vantajosa à Administração por conta de um formalismo exacerbado por parte do órgão licitante.

Portanto, conclui-se que desclassificar a NASCENTE CONSTRUÇÕES por esse motivo nada mais é do que formalismo exacerbado por parte da Administração, uma vez que poderia ter sido facilmente corrigido por meio de uma simples diligência.

No entanto, a Douta Comissão de Licitação nem ao menos solicitou que fossem realizadas diligências, e sim optou pela desclassificação imediata da licitante, o que não encontra apoio nos princípios basilares que regem as contratações públicas.

Nesse sentido, citam-se as seguintes decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente :

STF:

"Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem

0

>



implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se CPL, vislumbrando ofensa aos demais Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do público, escopo da atividade administrativa. (DJU de 13.10.20400)

Destaque-se que o mesmo entendimento é corroborado por outros tribunais brasileiros, no sentido de que um mero vício formal da proposta não justificaria a desclassificação da empresa:

„ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL NA PROPOSTA. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS. MERO VÍCIO FORMAL. SANÁVEL.

1. Para a concessão da antecipação da tutela, medida de cunho satisfativa, que constitui verdadeiro adiantamento da decisão final, devem restar demonstrados a verossimilhança do direito alegado e o perigo na demora, isto é, o fundado receio da ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação (art. 273, caput e inc. I, do CPC).

2. A Comissão de Licitação, buscando, com base no princípio da economicidade do julgamento das propostas, manter aquela mais vantajosa para a ré ECT, concluiu que a ausência da assinatura de um dos sócios da empresa vencedora não justificaria a desclassificação, pois não altera a ordem substancial na proposta, consistindo em mero vício formal, a ser sanado de forma complementar

3. A relativização do formalismo no procedimento. inclusive com o interesse público. mormente porque o art. 43, f 3o, da Lei no 8.666/93, faculta à Administração complementar a instrução LICITAÇÃO, HABILITAÇÃO. efetuar diligência destinada a esclarecer ou a do processo em qualquer fase da licitação. " (TRF-4, AgI no 5022224-04.2014.4.04.0000/RS, Relator: Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, 4ª Turma Julgado: 14.10.2014)

Assim, como se verifica do entendimento dos Tribunais Pátrios, as propostas devem ser julgadas sempre buscando atender ao interesse público, deixando de lado a observância de formalismos que venham a mitigá-lo. Portanto, desclassificar uma empresa com uma proposta menor, por um mero formalismo da Administração, vai contra o interesse público.

Conforme exposto, a desclassificação da NASCENTE CONSTRUÇÕES com



base no motivo narrado não encontra qualquer amparo legal, razão pela qual essa decisão merece reforma, a fim de declarar a recorrente classificada e vencedora da presente Tomada de preços.

Ora não se pode olvidar que o escopo do procedimento licitatório é a busca da proposta mais vantajosa para a administração, que constitui um de seus princípios, *ipso facto*, não se antolha cabível desclassificar uma proposta totalmente compatível com as normas vigentes, em detrimento de um juízo razoável, sob pena de violar os princípios basilares da Licitação.

Ou seja, a desclassificação da recorrente ocasionará graves prejuízos à vantajosidade do presente certame, uma vez que seria excluída de forma indevida a proposta com o melhor preço ofertado. Sobre o assunto, é impossível não destacar fins o que é disposto na Lei das Licitações:

IV - DO PEDIDO

Ex positis, roga a V. Sa. que dê provimento ao presente recurso para modificar o ato administrativo ora vergastado, reformando a decisão que declarou a NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP desclassificada da TOMADA DE PREÇOS - N° 2021.2810-01/S CULT, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório com a participação desta, conseqüentemente sendo declarada vencedora.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei n° 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Horizonte/CE, 23 de Fevereiro de 2022

NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA

CPF: 620.739.233-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RICARDO SALDANHA DE LIMA

OAB/CE 37.410

ADVOGADO



NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 15.972.706/0001-51



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE (S): RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 620.739.233-72, residente na Rua Leôncio Tabosa, nº 795, Bairro Messejana, Fortaleza - CE.

OUTORGADO (S): RICARDO SALDANHA DE LIMA, brasileiro, casado, advogado inscrito junto a **OAB 37.410-CE**, com escritório na Av. Desembargador Moreira, nº 1701, sala 306 Aldeota - Fortaleza - CE, local onde recebe intimações e notificações.

Pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado, o(s) outorgante(s) nomeia(m) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante procurador (es) a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula "**AD-JUDICIA**", a fim de que possa(m) defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s) perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituições bancárias, propondo a ação competente ou defendendo o(s) naquelas em que o(s) mesmo(s) for(em) parte(s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer ou contra-arrazoar recursos, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, em fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza - CE, 23 de Fevereiro de 2022


NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA
RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA
CPF 620.739.233-72



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201457821	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NASCENTE CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000002748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

HORIZONTE

Local

9 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5375084 em 10/01/2020 da Empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA, Nire 23201457821 e protocolo 200333224 - 09/01/2020. Autenticação: F2352CBC59A3891F6A86175266AB92862ED46014. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.322-4 e o código de segurança E3kC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.322-4	CEP2000002748	09/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.736.983-49	ROBERTO DE OLIVEIRA NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375084 em 10/01/2020 da Empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA , Nire 23201457821 e protocolo 200333224 - 09/01/2020. Autenticação: F2352CBC59A3891F6A86175266AB92862ED46014. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.322-4 e o código de segurança E3kC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.372.706/0001-51
Nire 23.201.457.821



RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA, brasileiro, acadêmico de engenharia civil, solteiro, nascido em 20 de junho de 1995, portador do RG 2007968558 SSP/CE, CPF 620.739.233-72, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Leoncio Tabosa, N° 795, Messejana, CEP 60842-170 e **ANTONIA DE MARIA FARIAS NORONHA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do RG 94002463634 SSP/CE, CPF 733.884.913-72, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Leoncio Tabosa, N° 795, Messejana, CEP 60842-170, nesse ato representados por seu bastante procurador **ROBERTO DE OLIVEIRA NOBRE**, brasileiro, solteiro, Contador, CPF 051.736.983-49, RG 006698/0-0 CRC CE, residente na Travessa Lidice, N° 935, Bairro Bom Futuro, CEP 60425-040, na cidade de Fortaleza/CE. Únicos sócios da sociedade limitada **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob o N° **15.372.706/0001-51** estabelecida na Rua Raimundo Lourenço, N° 307, Bairro Lagoinha, CEP 62887-010, Horizonte/CE resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEC sob o NIRE N° **23201457821**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade altera seu objeto social para: Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de obras de arte especiais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de engenharia, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula 2ª - O capital da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Passa a ser neste ato de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, com o aumento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

Parágrafo Único – Feita as alterações, a nova distribuição do capital passa a ser a seguinte:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Ramon Ramires Farias Noronha	2.945.000	2.945.000,00
Antonia de Maria Farias Noronha	55.000	55.000,00
Total	3.000.000	3.000.000,00

Cláusula 3ª - Em razão da alteração acima, consolida-se o Contrato Social mediante as condições e cláusulas seguinte.



NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.372.706/0001-51
Nire 23.201.457.821



CONSOLIDAÇÃO

RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA, brasileiro, acadêmico de engenharia civil, solteiro, nascido em 20 de junho de 1995, portador do RG 2007968558 SSP/CE, CPF 620.739.233-72, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Leoncio Tabosa, N° 795, Messejana, CEP 60842-170 e **ANTONIA DE MARIA FARIAS NORONHA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do RG 94002463634 SSP/CE, CPF 733.884.913-72, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Leoncio Tabosa, N° 795, Messejana, CEP 60842-170. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob o N° **15.372.706/0001-51** estabelecida na Rua Raimundo Lourenço, N° 307, Bairro Lagoinha, CEP 62887-010, Horizonte/CE, resolvem de pleno e comum acordo consolidar seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEC sob o NIRE **23201457821**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede na Rua Raimundo Lourenço, N° 307, Bairro Lagoinha, CEP 62887-010, Horizonte/CE.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA, 2.945.000 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil) quotas correspondendo à R\$ 2.945.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais)

ANTONIA DE MARIA FARIAS NORONHA, 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas correspondendo à R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Cláusula 3ª - A sociedade tem como seu objeto social: Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de obras de arte especiais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de engenharia, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.372.706/0001-51
Nire 23.201.457.821



Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA** com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Horizonte/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente.

Horizonte/CE, 06 de janeiro de 2020.

Ramon Ramires Farias Noronha
Antonia de Maria Farias Noronha

P/P Roberto De Oliveira Nobre





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.322-4	CEP2000002748	09/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.736.983-49	ROBERTO DE OLIVEIRA NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375084 em 10/01/2020 da Empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA , Nire 23201457821 e protocolo 200333224 - 09/01/2020. Autenticação: F2352CBC59A3891F6A86175266AB92862ED46014. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.322-4 e o código de segurança E3kC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 2320145782-1 e protocolado sob o número 20/033.322-4 em 09/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5375084, em 10/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.736.983-49	ROBERTO DE OLIVEIRA NOBRE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.736.983-49	ROBERTO DE OLIVEIRA NOBRE

Fortaleza. Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375084 em 10/01/2020 da Empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA, Nire 23201457821 e protocolo 200333224 - 09/01/2020. Autenticação: F2352CBC59A3891F6A86175266AB92862ED46014. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.322-4 e o código de segurança E3kC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.115.243-87	JOSEFINA AMELIA PINHEIRO BARRETO DE MELO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375084 em 10/01/2020 da Empresa NASCENTE CONSTRUÇOES LTDA , Nire 23201457821 e protocolo 200333224 - 09/01/2020. Autenticação: F2352CBC59A3891F6A86175266AB92862ED46014. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.322-4 e o código de segurança E3kC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
RAMON FARIAS FARIAS NORONHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20079685581 SSP CE

CPF
620.739.233-72

DATA NASCIMENTO
20/06/1995

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO NORONHA
ANTONIA DE MARIA FARIAS NORONHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05901331326

VALIDADE
27/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2013

OBSERVAÇÕES

Ramon Farias Farias Noronha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
09/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05654570961
CE165677988

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1655655623

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN